



PORTARIA Nº 956/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o teor da Lei n. 2.950/2014, que dispõe sobre a gestão dos bens móveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Conselho de Justiça Estadual - COJUS, no Processo Administrativo n. 0100019-49.2019.8.01.0000, em 14/12/2020, republicado por erro material em 17/11/2021, conforme se vê no Diário Oficial n. 6.950, à p. 130, que autorizou a alienação, na modalidade doação, de bens móveis permanentes de propriedade deste Sodalício, que foram classificados como inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n. 8.666/93, Seção VI - Das Alienações, Art. 17 e seguintes;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n. 14.133/2021, Seção IX - Das Alienações, Art. 76 e seguintes;

CONSIDERANDO que já foi procedida a devida baixa patrimonial e contábil dos bens considerados inservíveis para este Tribunal pelas unidades administrativas competentes;

CONSIDERANDO que o processo administrativo SEI n. 0003514-64.2017.8.01.0000, cujo escopo é a avaliação, classificação e demais procedimentos necessários a alienação de bens móveis pertencentes a este Poder, na forma da legislação supramencionada, atualmente, está na fase de concretização das ações de desfazimento do acervo patrimonial considerado inservível;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o Desfazimento de Bens Inservíveis, disponível nos autos do processo administrativo SEI n. 0003514-64.2017.8.01.0000;

CONSIDERANDO a manifestação emanada do Juiz Auxiliar, por meio do Despacho nº 12778 / 2022 - PRESI/GAAUX (evento SEI n. 1197275), nos autos do processo administrativo n.0002039-97.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, até o dia 20/05/2022, instaurados pela Portaria n. 299/2022 e Portaria 424/2022, apontadas no Eventos SEI n. 1157156 e 1161927 do processo administrativo SEI n. 0002039-97.2022.8.01.0000, referentes à constituição da comissão temporária multidisciplinar voltada para atualização dos inventários de bens inservíveis, com a identificação, catalogação e separação dos bens que serão direcionados para descarte e os que poderão ser doados.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor com data retroativa à 04 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.075, de 31.5.2022, p. 119.